

AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA
COMPRIDA

RECEBIDO EM

27/03/2019
G.B.

*"Para que o mal triunfe, basta que os bons fiquem de braços
cruzados".*

Edmund Burke

PAULO DA CRUZ BANIN, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 18.920.502 e inscrito sob o CPF/MF nº 111.586.848-94, matriculado junto à Justiça Eleitoral sob o título de eleitor nº 1698.8801.0116, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **DENÚNCIA** com fulcro no art. 93, I do Regimento Interno desta Câmara Municipal e no art. 5º, I do Decreto-Lei nº 201 de 27 de Fevereiro de 1967, contra o senhor prefeito municipal de Ilha Comprida, **DOUTOR GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, pelos fatos expostos a seguir.

DOS FATOS

Nos últimos dias diversos perfis de redes sociais apresentaram uma denúncia que apontava para irregularidades cometidas pelo atual prefeito municipal ao que tange a contratação e pagamentos de médicos pelo Município de Ilha Comprida.

No último dia 18/03, a TV Tribuna, emissora de televisão afiliada à Rede Globo, transmitiu matéria que apontava para a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal de Iguape, com o intuito de investigar plantões médicos que estariam sendo realizados de forma ilegal, haja vista, que médicos estariam assinando a ficha de frequência no mesmo dia e hora, em Iguape e Ilha Comprida.

Senhor presidente, claro que, apenas rumores da internet ou uma matéria jornalística, não devem fundamentar denuncia contra agente político, porém, o noticiado se encontra consubstanciado em relatório de fiscalização do Tribunal de

Contas do Estado de São Paulo, referente às contas municipais de Ilha Comprida no ano de 2017.

Ainda há um processo específico para que se apurem outras irregularidades cometidas pelo atual prefeito municipal que infringem a Constituição Federal e a Lei federal 101/2000, conhecida com Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apenas para que os nobres vereadores e a senhora vereadora tenham mais informações, Ilha Comprida é um dos municípios onde mais se investe em Saúde por habitante. Segundo dados do TCE-SP, em 2018 foram empenhados R\$ 19.871.202,87, somente na Saúde.

Os gastos com pagamento de médicos neste município superaram os R\$ 3 milhões no ano de 2017. E, conforme, o TCE-SP, cerca de R\$ 1,4 milhão foram pagos acima do permitido de nossa *Carta Maior*.

DAS IRREGULARIDADES

Um das irregularidades apontadas pelo TCE-SP foram 120 plantões coincidentes que, segundo planilha, aponta para plantões médicos realizados em Iguape, Ilha Comprida e Sete Barras em mesmo dia e hora por um único médico.

O TC – 00021384-989-18-2, aberto pelo órgão fiscalizador externo, demonstra com diversos documentos, a prática ilegal e danosa aos cofres públicos de nosso município.

Outra ilegalidade apontada, diz respeito ao pagamento maior que o permitido pela nossa *Carta Magna* (art. 37, inciso XI) a diversos profissionais, totalizando um gasto no valor de mais de R\$ 1.390.768,64.

Conforme o Portal da Transparência Municipal, observa-se que os médicos trabalhavam em carga superior ao permitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, conforme disposto na Resolução nº 90/2000.

Plantões médicos eram realizados em período superior a 24 (vinte e quatro) horas, colocando de certa forma, em risco aqueles que utilizavam o serviço do Pronto Atendimento Municipal.

DO PAPEL DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, a Constituição Federal de 1988 deixa claro qual é o papel da Câmara Municipal, vejamos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo. É função de cada vereador avaliar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito.

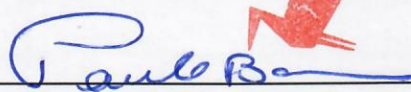
A Câmara exerce também uma função judiciária, porque cabe a ela processar e julgar o Prefeito por crime de responsabilidade, em caso de irregularidades, desvios éticos ou falta de decoro parlamentar (art. 5º, Inciso I, Decreto-Lei 201/67).

DO PEDIDO

Pelo exposto acima, considerando as provas anexas atendendo ao regramento imposto pela legislação pertinente, em especial, o DL nº 201/67 e o art. 93, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Segue anexo: 1. Manifestação do TCE-SP referente as regularidades; 2. Relação de Plantões coincidentes e 3. Apontamentos do TCE-SP referente ao Relatório de Fiscalização do TCE-SP no ano de 2017.

Ilha Comprida, em 25 de março de 2019,



PAULO DA CRUZ BANIN

Título de eleitor nº 1698.8801.0116

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Manifestação Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo - TC-21384.989-18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR.12



Expediente: TC-21384.989.18-2

Interessado: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
(TC-6662.989.16-9 - Contas anuais)

Responsável: Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal
CPF: 132.531.658-09

Exercício: 2017

Assunto: Apartado para tratar de irregularidades constatadas em fiscalização "in loco" das Contas Anuais do Município (MÉDICOS: Pagamento de remunerações em valores superiores ao subsídio fixado para o Prefeito Municipal; pagamento de horas extras a Médicos PSF; plantões coincidentes com outros municípios)

Relator: Auditor Dr. Antonio Carlos dos Santos

Instrução: UR-12/DSF-II

Conforme determinação contida no evento 15 do e-TC-14486.989.18-9, foi formado este APARTADO para tratar de pagamentos em valores superiores ao subsídio fixado para o Prefeito Municipal, pagamento de horas extras a Médicos PSF e plantões coincidentes com outros municípios.

I - PAGAMENTOS A MÉDICOS EM VALOR SUPERIOR AO TETO CONSTITUCIONAL

O subsídio do Prefeito foi fixado em R\$ 21.000,00 mensais para a legislatura, não havendo alterações no exercício de 2017, conforme pág. 2 do Arquivo: 1- *Ficha Financeira - Prefeito*, neste Evento.

No entanto, constatamos que diversos Médicos receberam remunerações superiores ao teto constitucional em VÁRIOS MESES, inclusive 13º salário e 13º salário *proporcional*, o que descumpre o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

De acordo com as Fichas Financeiras dos Médicos, constatamos pagamentos superiores ao subsídio do Prefeito nos meses constantes nos quadros a seguir:

000 00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO – UR.12



ANA PAULA FROTA CERVELLI			
Cargo: Médico Plantonista	24h/semana	120h/mês	
Contratos de 02/12/16 a 02/08/17 E de 03/08/17 a 02/04/18.			
Mês	Remuneração	Subsídio do Prefeito	Valor acima do teto
Fevereiro	22.451,52	21.000,00	1.451,52
Abril	21.382,40	21.000,00	382,40
Maio	22.451,52	21.000,00	1.451,52
Junho	21.382,40	21.000,00	382,40
Agosto	33.519,08	21.000,00	12.519,08
Setembro	24.997,80	21.000,00	3.997,80
Outubro	22.724,40	21.000,00	1.724,40
Novembro	25.565,40	21.000,00	4.565,40
Dezembro	27.269,76	21.000,00	6.269,76
TOTAL	221.744,28	189.000,00	32.744,28

Pág. 3/4 do Arquivo: 2- Fichas Financeiras - Médicos , neste Evento.

FERNANDO CARDOSO COSTA			
Cargo: Médico Plantonista	24h/semana	120h/mês	
Efetivo desde 19/05/11			
Mês	Remuneração	Subsídio do Prefeito	Valor acima do teto
Janeiro	23.861,04	21.000,00	2.861,04
Fevereiro	30.678,48	21.000,00	9.678,48
Março	27.269,76	21.000,00	6.269,76
Abril	27.269,76	21.000,00	6.269,76
Maio	34.087,20	21.000,00	13.087,20
Julho	27.269,76	21.000,00	6.269,76
Setembro	27.269,76	21.000,00	6.269,76
Outubro	30.678,48	21.000,00	9.678,48
Novembro	30.678,48	21.000,00	9.678,48
Dezembro	27.269,76	21.000,00	6.269,76
13º salário*	29.329,20	21.000,00	8.329,20
TOTAIS	315.661,68	231.000,00	84.661,68

* Valor do 13º salário do Prefeito SE o mesmo recebesse. Apenas para comparação.

Pág. 5 do Arquivo: 2- Fichas Financeiras - Médicos , neste Evento.

http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1588-1101-53EL-4GU4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO – UR.12



GABRIEL DE SOUZA TESSMANN			
Cargo: Médico Plantonista	24h/semana	120h/mês	
Contratos de 23/05/16 a 21/06/17 e de 03/07/17 a 02/03/18.			
Mês	Remuneração	Subsídio do Prefeito	Valor acima do teto
Janeiro	57.732,48	21.000,00	36.732,48
Fevereiro	57.999,76	21.000,00	36.999,76
Março	55.059,68	21.000,00	34.059,68
Abril	29.400,80	21.000,00	8.400,80
Maio	54.525,12	21.000,00	33.525,12
Junho	24.055,20	21.000,00	3.055,20
13º salário proporcional *	23.354,41	10.500,00	12.854,41
Julho	29.258,18	21.000,00	8.258,18
Agosto	34.087,20	21.000,00	13.087,20
Setembro	40.336,52	21.000,00	19.336,52
Outubro	36.643,74	21.000,00	15.643,74
Novembro	26.701,64	21.000,00	5.701,64
Dezembro	32.950,96	21.000,00	11.950,96
13º salário*	18.231,23	10.500,00	7.731,23
TOTAIS	520.336,92	273.000,00	247.336,92

* Valor do 13º salário do Prefeito SE o mesmo recebesse e proporcional a partir do mês da contratação do Dr. Gabriel. Somente para comparação.

Pág. 7/8 do Arquivo: 2- Fichas Financeiras - Médicos, neste Evento.

JOÃO CRUVINEL DE OLIVEIRA NETO			
Cargo: Médico Plantonista	24h/semana	120h/mês	
Contratos de 08/08/16 a 07/08/17 e de 08/08/17 a 07/04/18.			
Mês	Remuneração	Subsídio do Prefeito	Valor acima do teto
Janeiro	55.594,24	21.000,00	34.594,24
Fevereiro	48.644,96	21.000,00	27.644,96
Março	47.041,28	21.000,00	26.041,28
Abril	43.833,92	21.000,00	22.833,92
Maio	50.248,64	21.000,00	29.248,64
Junho	47.575,84	21.000,00	26.575,84
Julho	42.230,24	21.000,00	21.230,24
Agosto - 1º contrato	16.571,36	21.000,00	10.910,60
Agosto - 2º contrato	15.339,24		
13º salário proporcional	28.055,23	12.250,00	15.805,23
Setembro	48.858,32	21.000,00	27.858,32
Outubro	54.539,52	21.000,00	33.539,52
Novembro	42.040,88	21.000,00	21.040,88
Dezembro	47.153,96	21.000,00	26.153,96
13º salário*	18.270,22	8.750,00	9.520,22
TOTAIS	605.997,85	264.250,00	332.997,85

*Valor do 13º salário do Prefeito SE o mesmo recebesse e proporcional a partir do mês de contratação do Dr. João Cruvinel (Agosto/17).

Pág. 9/10 do Arquivo: 2- Fichas Financeiras - Médicos, neste Evento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO – UR.12



MARIA ALICE CARVALHO DE AZEVEDO			
Cargo: Médico Plantonista	24h/semana	120h/mês	
Contratos de 30/05/16 a 28/06/17 e de 03/07/17 a 02/03/18.			
Mês	Remuneração	Subsídio do Prefeito	Valor acima do teto
Janeiro	25.658,88	21.000,00	4.658,88
Fevereiro	26.728,00	21.000,00	5.728,00
Abril	25.124,32	21.000,00	4.124,32
Maio	27.262,56	21.000,00	6.262,56
Junho	21.916,96	21.000,00	916,96
Julho	24.997,28	21.000,00	3.997,28
Agosto	21.020,44	21.000,00	20,44
Setembro	28.974,12	21.000,00	7.974,12
Outubro	33.519,08	21.000,00	12.519,08
Novembro	26.133,52	21.000,00	5.133,52
Dezembro	21.588,56	21.000,00	588,56
13º salário*	14.719,47	8.750,00	5.969,47
TOTAIS	297.643,19	231.000,00	57.893,19

*Valor do 13º salário do Prefeito SE o mesmo recebesse e proporcional a partir do mês da contratação da Dra. Maria Alice (julho/2017). Somente para comparação
Pág. 11/12 do Arquivo: 2- Fichas Financeiras - Médicos, neste Evento.

RONNEN PINHEIRO DE ANDRADE PESSOA			
Cargo: Médico Plantonista	24h/semana	120h/mês	
Contratos de 08/08/16 a 07/08/17 e de 08/08/17 a 07/04/18.			
Mês	Remuneração	Subsídio do Prefeito	Valor acima do teto
Janeiro	27.262,56	21.000,00	6.262,56
Fevereiro	56.128,80	21.000,00	35.128,80
Março	28.866,24	21.000,00	7.866,24
Abril	47.041,28	21.000,00	26.041,28
Maio	33.677,28	21.000,00	12.677,28
Junho	40.092,00	21.000,00	19.092,00
Julho	40.092,00	21.000,00	19.092,00
13º salário proporcional*	22.872,67	12.250,00	10.622,67
Agosto	22.156,68	21.000,00	1.156,68
Setembro	28.974,12	21.000,00	7.974,12
Outubro	32.382,84	21.000,00	11.382,84
Novembro	32.382,84	21.000,00	11.382,84
Dezembro	30.678,48	21.000,00	9.678,48
TOTAIS	442.607,79	222.250,00	178.357,79

*Valor do 13º salário do Prefeito SE o mesmo recebesse e proporcional até o mês de julho, mês de rescisão do contrato anterior.
Pág. 1/2 do Arquivo: 3- Fichas Financeiras - Médicos, neste Evento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR.12



SAULO ALVES MENDES			
Cargo: Médico Plantonista		24h/semana	120h/mês
Contratos de 15/05/16 a 25/06/17 e de 26/06/17 a 25/02/18			
Mês	Remuneração	Subsídio do Prefeito	Valor acima do teto
Janeiro	52.386,88	21.000,00	31.386,88
Fevereiro	62.008,96	21.000,00	41.008,96
Março	50.248,61	21.000,00	29.248,61
Abril	59.336,16	21.000,00	38.336,16
Maio	62.008,96	21.000,00	41.008,96
Junho	53.856,92	21.000,00	32.856,92
13º salário proporcional*	28.451,44	10.500,00	17.951,44
Julho	56.812,00	21.000,00	35.812,00
Agosto	55.107,64	21.000,00	34.107,64
Setembro	49.426,44	21.000,00	28.426,44
Outubro	52.835,16	21.000,00	31.835,16
Novembro	57.948,24	21.000,00	36.948,24
Dezembro	59.652,60	21.000,00	38.652,60
13º salário *	29.696,92	10.500,00	19.196,92
TOTAIS	729.776,93	220.500,00	456.776,93

* Valor do 13º salário do Prefeito SE o mesmo recebesse e, no caso do proporcional, até o mês do término do contrato anterior.

Pág. 3/4 do Arquivo: 3- Fichas Financeiras - Médicos, neste Evento.

II - PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A MÉDICOS PSF

Constatamos pagamentos de horas extras à **Ana Carolina Daloia Ruzzante Martins**, Médica PSF, nos meses de janeiro a agosto/2017, conforme Ficha Financeira (pág. 2 do Arq.: 2-Fichas Financeiras - Médicos, neste Evento).

Após solicitarmos justificativas para os pagamentos dessas horas extras, a mesma informou que era a Responsável Técnica pelo Pronto Atendimento, conforme cadastro do estabelecimento no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, e que foram cumpridas horas extras no exercício de tal função, conforme Arquivo: 4- Justificativa de horas extras, neste Evento.

As horas extras teriam sido feitas aos sábados, domingos ou feriados e a maioria em plantões de 24h, conforme Arquivo: 5- Ponto - Ana Carolina, neste Evento. Embora a referida Médica tenha declarado que cobriu plantões presenciais, constatamos o nome dela nas escalas dos dias 23/04 e 30/04/17 apenas, de acordo com o Arquivo: 6- Escalas e justificativas, neste Evento.

000 03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR.12



Demonstramos no quadro a seguir, os valores das horas extras pagas conforme a Ficha Financeira da referida Médica e a quantidade de horas extras constante nos cartões de ponto, bem como o valor de adicional noturno, pois o horário regular de trabalho da referida Médica é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00 e, portanto, a princípio, o adicional noturno corresponde aos "plantões extras":

ANA CAROLINA DALOIA RUZZANTE MARTINS

Médico PSF

Salário

18.725,75

Mês	Qtd HE 50% (h)	Valor HE 50% R\$	Qtd HE 100% (h)	Valor HE 100% R\$	Ad. Noturno 25% (R\$)	Hrs ad. Noturno
Janeiro	96	13.887,01	24	4.629,00	964,38	40
Fevereiro	48	6.943,51	0	-	385,75	16
Março	96	13.887,01	0	-	-	32
Abril	72	10.415,26	32	6.172,01	771,50	32
Maio	24	3.505,46	24	4.673,95	-	16
Junho	120	17.527,30	24	4.673,95	1.168,49	48
Julho	96	14.021,84	0	-	778,99	32
Agosto	40	5.842,43	0	-	-	-
TOTAL		86.029,82		20.148,91	4.069,11	
TOTAL HE + ADIC. NOTURNO					110.247,84	

*Valores das Horas extras e do adicional noturno conforme pág. 2 do Arquivo: 2- Fichas Financeiras - Médicos e quantidade de horas extras conforme Arquivo: 5 - Ponto - Ana Carolina, neste Evento.

Ainda, verificamos que o art. 44 do Estatuto dos funcionários públicos do município (Arquivo: 7- Estatuto dos funcionários, neste Evento) permite a realização de até 2 horas extras diárias e até 10 horas por semana, o que resulta num máximo de 46 horas extras por mês em meses com 31 dias, sendo que nos meses de janeiro a julho foram pagas de 48 a 144 horas extras, ou seja, superior ao permitido no Estatuto.

Já o Dr. Gabriel de Souza Tessmann, Médico PSF com carga horária semanal de 40 horas, recebeu horas extras de 50% nos meses de Junho a Agosto/2017, conforme pág. 6 do Arquivo: 2-Fichas Financeiras - Médicos, neste Evento.

No entanto, conforme Arquivo: 8- Ponto - Gabriel Tessmann, neste Evento, nos meses de julho e agosto o referido não cumpriu a carga horária. No mês de julho, o Dr. Gabriel fez apenas 32 horas nas 3 primeiras semanas do mês, pois o mesmo não trabalhou no PSF nas quintas-feiras, e ainda recebeu 38 horas extras por ter trabalhado mais 2 horas após o horário normal do expediente (17h00 às 19h00). Em agosto o mesmo trabalhou no PSF apenas 32 horas em todas as semanas e ainda recebeu 36 horas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR.12



extras por ter trabalhado mais 2 horas após o expediente regular (17h00 às 19h00).

Ainda, o referido, além de Médico PSF também é Médico Plantonista, e nas quintas-feiras que não estava no PSF fez plantões no Pronto Atendimento, tendo recebido o valor integral do plantão e sem qualquer desconto ou compensação referente à carga horária faltante como Médico PSF.

III - MÉDICOS ASSINARAM PRESENÇA EM DATA E HORÁRIO CONFLITANTE EM OUTROS MUNICÍPIOS

Consultamos o cadastro dos Médicos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), constatando que vários Médicos estavam cadastrados em estabelecimentos de outros municípios.

Requisitamos os controles de frequência aos municípios onde esses Médicos prestavam serviços, constatando:

a) Dr. Fernando Cardoso Costa - Médico Plantonista (efetivo)

O Dr. Fernando Cardoso Costa, além de trabalhar em ILHA COMPRIDA, também presta serviços no município de SETE BARRAS como Médico Clínico Plantonista 24h semanais e Médico responsável pelo setor de raio X com carga horária de 24h mensais, recebendo por RPA, de acordo com o constante no Arquivo: 9.1 - Declaração Dr. Fernando - Sete Barras, neste Evento.

O referido assina na Folha de Ponto 1 plantão de 24h por mês como Médico Radiologista no município de SETE BARRAS.

Constatamos que, com exceção dos meses de junho e julho, todos os outros meses que o mesmo assinou a Folha de Ponto como Médico Radiologista em SETE BARRAS também assinou em ILHA COMPRIDA, conforme Arquivos: 9- Ponto - Fernando Cardoso e 14- Ponto - Fernando - Sete Barras, neste Evento. Reunimos os dias que o referido assinou o ponto nos 2 municípios na pág. 1 do Arquivo: 20- Plantões coincidentes, neste Evento.

b) Dr. João Batista Baffa - Médico Clínico Geral - Contratado

O Dr. João Batista Baffa, além de trabalhar em ILHA COMPRIDA, também era servidor no Município de IGUAPE no cargo de Médico Ginecologista Obstetra com carga horária de 40h/s.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR.12



Constatamos que a maioria dos dias em que o referido assinou o ponto em ILHA COMPRIDA também assinou em IGUAPE e em horários semelhantes, pois em Ilha Comprida o horário era das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30 até o término do contrato em 11/05/17, sendo que em Iguape o horário era das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, conforme Arquivos: 10- Ponto - João Baffa e 15- Presença - João Baffa - Iguape, neste Evento. Reunimos os dias que o referido assinou o ponto nos 2 municípios na pág. 2 do Arquivo: 20- Plantões coincidentes, neste Evento.

c) Dr. Paulo Cesar Tobal - Médico Plantonista - Contratado

O Dr. Paulo César Tobal, além de trabalhar em ILHA COMPRIDA, era servidor em IGUAPE até 01/03/17 como Médico 20h, mas continuou prestando serviços por empresa terceirizada até o final do ano.

Constatamos que nos meses de janeiro e fevereiro, todos os dias que o mesmo assinou o ponto em ILHA COMPRIDA em plantões de 24h a partir das 08h00, também assinou em IGUAPE das 08h00 às 12h00, conforme Arquivos: 11- Ponto - Paulo Tobal e 16- Ponto - Paulo Tobal - Iguape, neste Evento. Reunimos os dias que o referido assinou o ponto nos 2 municípios na pág. 3 do Arquivo: 20- Plantões coincidentes, neste Evento.

d) Dr. Ronnen Pinheiro de Andrade Pessoa - Médico Plantonista - Contratado

O Dr. Ronnen, além de Médico Plantonista em ILHA COMPRIDA, também prestou serviços no município de IGUAPE por empresa terceirizada.

Constatamos algumas assinaturas no cartão de ponto de Ilha Comprida na mesma data que em Iguape ao longo do exercício de 2017, conforme Arquivos: 12- Ponto - Ronnen Pinheiro e 17- Presença - Ronnen - Iguape, sendo que reunimos os dias coincidentes na pág. 4 do Arquivo: 20- Plantões coincidentes, neste Evento.

e) Dr. Saulo Alves Mendes - Médico Plantonista Contratado 24h/s

O Dr. Saulo, além de Médico Plantonista em ILHA COMPRIDA, também era Médico Plantonista - Temporário no município de IGUAPE (admitido em 17/07/17).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR.12



Constatamos que a partir de 26/07/17 quase todos os dias que o mesmo assinou o ponto em ILHA COMPRIDA também assinou em IGUAPE, no Pronto Atendimento ou no Centro de Saúde, conforme Arquivos: 13- Ponto - Saulo Mendes, 18- Ponto - Saulo - Iguape - PA, 19- Presença - Saulo - Iguape - Centro Saúde, sendo que reunimos os dias coincidentes nas págs. 5/6 do Arquivo: 20- Plantões coincidentes, neste Evento.

Ante o exposto, encaminhamos o presente à consideração de Vossa Senhoria.

UR-12.1, em 19 de junho de 2018.

Cássia Harue Takii Hanaoka
Auxiliar Técnico da Fiscalização

Lino Barreto Junior
Chefe Técnico da Fiscalização

Relatório de Plantões coincidentes,
emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado
de São Paulo - TC-21384.989-18

FERNANDO CARDOSO COSTA		
DATA	ILHA COMPRIDA	SETE BARRAS
	Médico Plantonista - Contr.	Médico Radiologista
	Horário: "Entrada" - "Saída"	Horário: "Entrada" - "Saída"
05/01/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00
02/02/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00
02/03/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00
06/04/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00
04/05/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00
03/08/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00
07/09/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00
04/10/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00
02/11/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00
07/12/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00

Arquivos: 9- Ponto Fernando Cardoso e 14- Ponto - Fernando - Sete Barras, neste Evento.

JOÃO BATISTA BAFFA		
DATA	ILHA COMPRIDA	IGUAPE
	Médico Clínico Geral	Médico
	Horário: "Entrada" - "Saída"	Horário: "Entrada" - "Saída"
04/01/2017	07:30 - 12:00 / 13:00 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
05/01/2017	07:30 - 12:00 / 13:00 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
11/01/2017	07:30 - 12:00 / 13:00 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00

01/02/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
02/02/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
06/02/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
08/02/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
09/02/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
13/02/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
15/02/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
16/02/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
20/02/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
22/02/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
23/02/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00

02/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
03/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
06/03/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
07/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
08/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
13/03/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
15/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
16/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
20/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
22/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
23/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00

27/03/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
29/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
30/03/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
03/04/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
05/04/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
06/04/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
10/04/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
12/04/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
13/04/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
17/04/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
19/04/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
20/04/2017	07:30 - 11:30 / 12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00
24/04/2017	12:30 - 16:30	07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00

Arquivos: 10- Ponto - João Baffa e 15- Presença - João Baffa - Iguape, neste Evento.

PAULO CESAR TOBAL		
DATA	ILHA COMPRIDA	IGUAPE
	Médico Plantonista - Contr.	Médico 20h
	Horário: "Entrada" - "Saída"	Horário: "Entrada" - "Saída"
02/01/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 12:00
09/01/2017	09:00 - 08:00	08:00 - 12:00
16/01/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 12:00
23/01/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 12:00
30/01/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 12:00
06/02/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 12:00
13/02/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 12:00
20/02/2017	08:00 - 08:00	08:00 - 12:00

Arquivos: 11- Ponto - Paulo Tobal e 16- Ponto - Paulo Tobal - Iguape, neste Evento

RONNEN PINHEIRO DE ANDRADE PESSOA		
	ILHA COMPRIDA	IGUAPE
DATA	Médico Plantonista - Contr.	Médico
	Horário: "Entrada" - "Saída"	Horário: "Entrada" - "Saída"
10/02/2017	08:00 - 08:00	Manhã e tarde *
17/02/2017	08:00 - 08:00	Manhã e tarde *
24/02/2017	08:00 - 08:00	Manhã e tarde *
30/03/2017	08:00 - 08:00	Manhã e tarde *
10/07/2017	08:00 - 08:00	Manhã e tarde *
19/07/2017	08:00 - 20:00	Manhã e tarde *
11/09/2017	08:00 - 08:00	Manhã e tarde *
26/10/2017	08:00 - 20:00	Manhã e tarde *

* Não consta horário de trabalho, apenas "M" e "T".

Arquivos: 12- Ponto - Ronnen Pinheiro e 17- Presença - Ronnen - Iguape, neste Evento.

SAULO ALVES MENDES		
	ILHA COMPRIDA	IGUAPE
DATA	Médico Plantonista - Contr.	Médico (Pronto Socorro)
	Horário: "Entrada" - "Saída"	Horário: "Entrada" - "Saída"
26/07/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
27/07/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
28/07/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
31/07/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
02/08/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
03/08/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
09/08/2017	00:00 - 08:00* / 08:20 - 16:20	07:00 - 19:00
10/08/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
11/08/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
14/08/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
16/08/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
17/08/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
21/08/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00

31/08/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
01/09/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
04/09/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
09/09/2017	08:00 - 08:00	07:00 - 19:00
10/09/2017	08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
11/09/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
13/09/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
14/09/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
18/09/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
20/09/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00

28/09/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
02/10/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
04/10/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
06/10/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
09/10/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
11/10/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
16/10/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
18/10/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
20/10/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
25/10/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00

30/10/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
01/11/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
06/11/2017	00:00 - 08:00* / 08:10 - 16:10	07:00 - 19:00
09/11/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
10/11/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
13/11/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
16/11/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
17/11/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
20/11/2017	08:00 - 08:00	07:00 - 19:00
23/11/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00

29/11/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 12:10 / 13:00 - 16:10	07:00 - 19:00
01/12/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	08:00 - 08:00
04/12/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 12:10 / 13:00 - 16:10	07:00 - 19:00
07/12/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00
11/12/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 12:10 / 13:00 - 16:10 / 20:00 - 08:00	07:30 - 07:30
14/12/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:15 - 19:15
15/12/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	07:00 - 19:00

* Plantão iniciado no dia anterior.

Arquivos: 13- Ponto - Saulo Mendes e 18- Ponto - Saulo - Iguape - PA, neste Evento.

SAULO ALVES MENDES		
DATA	ILHA COMPRIDA	IGUAPE
	Médico Plantonista - Contr.	Médico (Centro de Saúde)**
	Horário: "Entrada" - "Saída"	Horário: "Entrada" - "Saída"
04/08/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **
18/08/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 16:10	Presente **
23/08/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 16:10	Presente **
24/08/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **
25/08/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 16:10	Presente **

28/08/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **
30/08/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 16:10	Presente **
06/09/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 16:10	Presente **
22/09/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **
25/09/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **

27/09/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 16:10	Presente **
29/09/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **
05/10/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **
19/10/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **
23/10/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **

26/10/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 16:10	Presente **
22/11/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 16:10	Presente **
24/11/2017	08:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00	Presente **

27/11/2017	00:00 - 08:00*/ 08:10 - 12:10 / 13:00 - 17:00	Presente **
------------	---	-------------

* Plantão iniciado no dia anterior.

** Não consta horário de trabalho, apenas a assinatura nas datas relacionadas.

Arquivos: 13- Ponto - Saulo Mendes e 19- Ponto - Saulo - Iguape - Centro Saúde, neste Evento.

Apontamentos do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo - TC-6662.989.16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO – UR-12



Regulação da Saúde no Município (questão nº 55).

- 1) O controle do fluxo dos relatórios de referência e contra referência por especialidade **não é informatizado** (questão nº 56.1).
- m) A Prefeitura/Secretaria da Saúde Municipal **não possui Plano de Cargos e Salários para seus profissionais de saúde**. Assunto inserido na meta 3.c dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (questão nº 58).
- n) A gestão municipal **não** remunera ou premia os trabalhadores considerando o desempenho de acordo com metas e resultados pactuados com as equipes de atenção básica. Assunto inserido na meta 3.c dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (questão nº 59).

D.2.1. DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE

Na amostra, o exame documental mostrou **falhas relevantes** que, para melhor análise, protocolamos o Expediente **TC-14486.989.18-9** que abriga, em síntese, os seguintes desacertos:

I. Pagamentos a médicos em valor superior ao teto constitucional

Ao longo do exercício de 2017 e inclusive 13º salário e 13º salário proporcional, vários **médicos** receberam **remunerações mensais superiores ao subsídio do Prefeito** (R\$ 21.000,00 mensais), o que descumpra o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Os médicos e o total recebido acima do teto foram:

- Ana Paula Frota Cervelli (Médico Plantonista - contratado) - total recebido acima do teto no exercício = **R\$ 32.744,28;**
- Fernando Cardoso Costa (Médico Plantonista - efetivo) - total recebido acima do teto no exercício = **R\$ 84.661,68;**
- Gabriel de Souza Tessmann (Médico Plantonista - contratado) - total recebido acima do teto no exercício = **R\$ 247.336,92;**
- João Cruvinel de Oliveira Neto (Médico Plantonista - contratado) - total recebido acima do teto no exercício = **R\$ 332.997,85;**
- Maria Alice Carvalho de Azevedo (Médico Plantonista - contratado) - total recebido acima do teto no exercício = **R\$ 57.893,19;**
- Ronnen Pinheiro de Andrade Pessoa (Médico Plantonista -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO – UR-12



contratado) - total recebido acima do teto no exercício =
R\$ 178.357,79;

- Saulo Alves Mendes (Médico Plantonista - contratado) - total recebido acima do teto no exercício = **R\$ 456.776,93.**

II. Pagamentos de horas extras a médicos PSF

A Dra. **Ana Carolina Daloia Ruzzante Martins**, Médica PSF, recebeu horas extras 50% e/ou 100% nos meses de janeiro a agosto/2017, sendo justificado pela mesma que realizou as horas extras exercendo a função de Responsável Técnica pelo Pronto Atendimento.

No entanto, as horas-extras foram realizadas aos sábados, domingos ou feriados e a maioria em plantões de 24 horas e, embora a mesma tenha declarado que cobriu plantões presenciais, seu nome só constou nas escalas 2 vezes.

Ainda, o art. 44 do Estatuto dos funcionários públicos do município permite a realização de até 2 horas extras diárias e até 10 horas por semana, o que resulta num máximo de 46 horas extras por mês em meses com 31 dias, sendo que a Dra. Ana Carolina recebeu de 48 a 144 horas extras por mês, ou seja, superior ao permitido no Estatuto.

O Dr. **Gabriel de Souza Tessmann**, Médico PSF, recebeu horas extras nos meses de junho a agosto/2017, mas não cumpriu a carga horária semanal nos meses de julho e agosto. O referido também é Médico Plantonista e nos dias que o mesmo não trabalhou como Médico PSF, estava trabalhando como Plantonista.

III. Médicos assinaram presença em data e horário conflitante em outros municípios

Requisitamos os controles de frequência aos outros municípios que os médicos prestavam serviços, constatando:

- a) O Dr. **Fernando Cardoso Costa**, Médico Plantonista (efetivo), também prestava serviços no município de Sete Barras como Médico Clínico Plantonista e Médico Radiologista, e quase todos os meses que o mesmo assinou a folha de ponto como Médico Radiologista em Sete Barras (1 plantão de 24h por mês), assinou o cartão de ponto de Ilha Comprida na mesma data e horário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO – UR-12



- b) O Dr. **João Batista Baffa**, Médico Clínico Geral - contratado, até o término do seu contrato em 11/05/17, na maioria dos dias que o mesmo assinou o ponto em Ilha Comprida também assinou o ponto em Iguape, onde era servidor no cargo de Médico Ginecologista Obstetra, e em horários semelhantes.
- c) O Dr. **Paulo César Tobal**, Médico Plantonista - contratado, nos meses de janeiro e fevereiro, todos os dias que o mesmo assinou o ponto em Ilha Comprida, também assinou em Iguape, onde o mesmo era Médico 20h.
- d) O Dr. **Ronnen Pinheiro de Andrade Pessoa**, Médico Plantonista - contratado, alguns dias ao longo do exercício que o mesmo assinou o ponto em Ilha Comprida também assinou a Presença em Iguape, onde prestou serviços por empresa terceirizada.
- e) O Dr. **Saulo Alves Mendes**, Médico Plantonista - contratado, a partir de 26/07/17 quase todos os dias que o mesmo assinou o ponto em Ilha Comprida também assinou em Iguape, onde o mesmo foi admitido como Médico Plantonista - temporário em 17/07/17.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M - I-AMB - Índice C

Destacamos os demais pontos que influenciaram na obtenção da nota "C" no quesito I-Amb do IEG-M/TCESP 2017, bem como as deficiências nessa dimensão, as quais recomendamos que o gestor tome providências para saná-las (pág. 50/57 do Arquivo: 5-Relatório - IEG-M 2017, neste Evento):

- a) O **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** (PMGIRS) está em outras fases de elaboração, mas ainda **não está em vigor** nos moldes da Lei nº 12.305/2010. Assunto relacionado à meta 12.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (questão nº 1).
- b) **Nem todos os domicílios** existentes no município foram atendidos pela **coleta seletiva**. Assunto relacionado à meta 12.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (questão nº 2.2).
- c) A prefeitura **não possui Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil** elaborado e implantado de acordo com a

PARTE EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO DA CRUZ BANIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18920502 SSP/SP

CPF
111.586.848-94

DATA NASCIMENTO
28/11/1968

FILIAÇÃO
GERALDO BANIN

IDALICE BARRETO DA CRU

Z.

PERMISSÃO
AD

ACC.

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
02637843074

VALIDADE
04/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
24/08/1989

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Paulo Banin
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REGISTRO, SP

DATA EMISSÃO
07/05/2015

Daniel Amenberg
Daniel Amenberg Diretor Geral do Detran-SP
45315050109
SP661749266

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PARTE EM BRANCO



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia autenticada confere com a original. DOU FÉ.

Corporada, 27 MAR. 2019

por recebido R\$ 3,50

Isabela de Souza Correa
Escritora

Válido somente com o Selo de Autenticidade

PARTE EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

PAULO DA CRUZ BARIN

DATA DE NASCIMENTO

28/11/1968

INSCRIÇÃO

169885010116

ZONA

051

SEÇÃO

0083

MUNICÍPIO / UF

ILHA COMPRIDA/SP

DATA DE EMISSÃO

13/05/2003

VALIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Paulo Barin

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO
AUT261AA0100967

STRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia expedida confere com a original. DOU FÉ.

EMISSÃO

Comp. 27 MAR. 2019

recebido R\$ 358

Válido somente com o Selo de Autenticidade

Isabela de Souza Correa
Escrevente

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO